



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Segunda-feira, 08 de Julho de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região</p> <p>Osmar João Barneze DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR</p> <p>Maria Cesarineide de Souza Lima DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE</p> <p>Socorro Guimarães DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Carlos Augusto Gomes Lôbo DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Vania Maria da Rocha Abensur DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Ibson Alves Pequeno Junior DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Francisco José Pinheiro Cruz DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Shikou Sadahiro DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p>	<p>Telefone(s) : 6932186300</p> <p>Email(s) : secom@trt14.jus.br</p>
---	--

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria de Regulamentação

PORTARIA GP N.º 0824, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Portaria GP n.º 930, de 21/7/2023, publicada no DEJT em 24/7/2023, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do TRT da 14ª Região - TRT14; CONSIDERANDO a informação da SETIC (doc. 22 do Proad 5141/2022), que identifica a necessidade de alteração da nomenclatura contida no artigo 15;

CONSIDERANDO o despacho presidencial exarado em 4/7/2024 nos autos, doc. 23,

RESOLVE

Art. 1º O caput do art. 15 da Portaria GP n.º 930, de 21/7/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Os indicadores de desempenho específicos do pessoal de TIC serão definidos e fixados pelo Secretário de TIC com o apoio da Divisão de Governança, Apoio à Gestão de TIC e Iniciativas Nacionais e avaliarão um ou mais dos seguintes aspectos:"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

OSMAR J. BARNEZE

Desembargador-Presidente